

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

**EDIÇÃO EXTRA - 30 de DEZEMBRO de 2019**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.535/2019**  
PODER EXECUTIVO

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO  
DE 2020 E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, estado da Paraíba,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do  
Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Bayeux, nos termos da  
Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020,  
compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo Único:** As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram  
estão com seus valores expressos em reais (R\$).

## **SEÇÃO I** **DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2.º - A Receita Total e a Despesa Total do Município de Bayeux para o exercício de 2020,  
foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a **R\$ 197.006.284,00 (Cento e  
Noventa e Sete Milhões, Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

**Parágrafo Único:** Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da  
Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3.º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações  
constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores  
correntes reais:

### **I - Receitas do Tesouro**

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>      | <b>191.672.531,00</b> |
| <b>Receitas Correntes</b> | <b>184.349.883,00</b> |



PREFEITURA DE  
**BAYEUX**  
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

|   |                        |
|---|------------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 15.824.680,00          |
| Contribuições   | 3.252.384,00           |
| Receita Patrimonial   | 1.591.309,00           |
| Receita de Serviços   | 1.249.603,00           |
| Transferências Correntes  | 157.950.654,00         |
| Outras Receitas Correntes                                       | 4.481.253,00           |
| <b>Receitas de Capital</b>                                      | <b>7.322.648,00</b>    |
| Operações de Crédito  | 55.000,00              |
| Transferências de Capital                                       | 7.267.648,00           |
| <b>DEDUÇÕES</b>   | <b>(16.195.658,00)</b> |
| Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do FPM                          | (8.936.960,00)         |
| Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do IPI                          | (2.205,00)             |
| Deduções do FUNDEB - Transferência do ICMS Desoneração LC 87/96 | (3.485,00)             |
| Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS                         | (6.806.640,00)         |
| Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA                         | (446.014,00)           |
| Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios             | (354,00)               |
| <b>Total</b>  | <b>175.476.873,00</b>  |

**II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                                | <b>21.534.611,00</b>  |
| <b>Receitas Correntes</b>                           | <b>7.925.347,00</b>   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 1.015.000,00          |
| Contribuições                                       | 6.705.433,00          |
| Receita Patrimonial                                 | 119.858,00            |
| Outras Receitas Correntes                           | 85.056,00             |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>        | <b>13.609.264,00</b>  |
| Contribuições Intra-Orçamentária                    | 10.439.961,00         |
| Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária      | 3.169.303,00          |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                     | <b>(5.200,00)</b>     |
| Dedução APL RPPS - Remuneração dos Recursos do RPPS | (5.200,00)            |
| <b>Total</b>  | <b>21.529.411,00</b>  |
| <b>Total Geral da Receita</b>                       | <b>197.006.284,00</b> |

**Parágrafo Único:** Durante o exercício financeiro de 2020, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4.º - A Despesa Total é fixada em **R\$ 197.006.284,00 (Cento e Noventa e Sete Milhões, Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**, distribuídos da seguinte forma:

I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 106.198.664,00 (Cento Seis Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**, correspondente a **53,91%** do valor da Despesa Total e:

II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 90.807.620,00 (Noventa Milhões, Oitocentos e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)**, correspondente a **46,09%** do valor da Despesa Total.



PREFEITURA DE  
**BAYEUX**  
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**Despesa por Categoria Econômica**  
**I – Despesas do Tesouro**

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>154.305.207,00</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 109.218.245,00        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 221.132,00            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 44.865.830,00         |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>      | <b>19.632.425,00</b>  |
| INVESTIMENTOS                  | 17.028.656,00         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 184.498,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 2.419.271,00          |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>508.710,00</b>     |
| Reserva Previdenciária         | 0,00                  |
| Reserva de Contingência        | 508.710,00            |
| <b>Total</b> →                 | <b>174.446.342,00</b> |

**II – Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>21.012.942,00</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 19.985.311,00        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 1.027.631,00         |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>      | <b>827.000,00</b>    |
| INVESTIMENTOS                  | 727.000,00           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 100.000,00           |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>720.000,00</b>    |
| Reserva Previdenciária         | 720.000,00           |
| Reserva de Contingência        | 0,00                 |
| <b>Total</b> →                 | <b>22.559.942,00</b> |

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| <b>Total Geral da Despesa</b> → | <b>197.006.284,00</b> |
|---------------------------------|-----------------------|

**Despesa por Unidade Orçamentária**  
**I – Despesas do Tesouro**

| Código | Descrição                                     | Valor        | %    |
|--------|---|--------------|------|
| 01.01  | CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX                    | 7.350.000,00 | 3,73 |
| 02.01  | GABINETE DO PREFEITO                          | 2.727.144,00 | 1,38 |
| 02.013 | FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR    | 610.020,00   | 0,31 |
| 02.014 | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | 301.000,00   | 0,15 |
| 02.02  | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO               | 5.498.112,00 | 2,79 |



PREFEITURA DE  
**BAYEUX**  
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

|                       |  |                       |              |
|-----------------------|--|-----------------------|--------------|
| 02.03                 | SECRETARIA DE FAZENDA                                      | 12.867.843,00         | 6,53         |
| 02.04                 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA           | 1.203.534,00          | 0,61         |
| 02.05                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                | 2.952.365,00          | 1,50         |
| 02.06                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                     | 56.799.362,00         | 28,83        |
| 02.07                 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                               | 19.124.124,00         | 9,71         |
| 02.08                 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                                | 1.140.525,00          | 0,58         |
| 02.09                 | SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL                       | 6.987.713,00          | 3,55         |
| 02.091                | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS               | 3.754.882,00          | 1,91         |
| 02.10                 | SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL                  | 7.590.460,00          | 3,85         |
| 02.11                 | SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA                       | 327.480,00            | 0,17         |
| 02.12                 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER                     | 2.286.389,00          | 1,16         |
| 02.13                 | SECRETARIA DA MULHER                                       | 454.023,00            | 0,23         |
| 02.14                 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO | 1.434.118,00          | 0,73         |
| 02.151                | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS       | 40.528.538,00         | 20,57        |
| 02.99                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                    | 508.710,00            | 0,26         |
| <b>Total.....&gt;</b> |  | <b>174.446.342,00</b> | <b>88,55</b> |

**II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta**

| Código                | Descrição   | Valor                | %            |
|-----------------------|---|----------------------|--------------|
| 02.011                | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPAM | 20.514.411,00        | 10,41        |
| 02.012                | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN                             | 2.045.531,00         | 1,04         |
| <b>Total.....&gt;</b> |   | <b>22.559.942,00</b> | <b>11,02</b> |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Total Geral da Despesa.....&gt;</b> | <b>197.006.284,00</b> |
|--|-----------------------|

**SEÇÃO II**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA DE  
**BAYEUX**  
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1.º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta;

§ 2.º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1.º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotadas inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgãos do mesmo Poder entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

### SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2020, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir de dia 1.º de janeiro de 2020;

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019.

  
**GUTEMBERG DE LIMA DAVI**  
Prefeito Constitucional do Município